

PORTARIA Nº 104, DE 25 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 275/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.002406/2007-15 (20060010613), do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com 100 vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia RioGraciosa, estabelecida a Área Especial nº 8, Módulo B, Guará II, Distrito Federal, mantida pelo Colégio RioGraciosa Pro XII.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 105, DE 25 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 274/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.002992/2007-90, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, constante do Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com 100 vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, estabelecida a Avenida Mauro Ramos, 950, Centro, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, mantida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 106, DE 25 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 277/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.003992/2007-15, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, constante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e cinquenta vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade, estabelecida a Rua Professor Pereira de Freitas, nº 401-415, Tamboara, Município de São Paulo, mantida pela Sociedade Educacional SOBRISA S/C Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 107, DE 25 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 278/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.004282/2007-02 (20060013520), do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software, com 100 vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pelo Centro Universitário Arapiranga, estabelecido a Rodovia SP nº 95, Km 46,5, s/nº, Bairro Marinho, no Município de Amparo, Estado de São Paulo, mantida pela União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Nos termos da Portaria Normativa nº 10, de 28/07/2006, e da Portaria Normativa nº 12, de 14/08/2006, fica autorizada a alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, constante do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 108, DE 25 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 279/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.004680/2007-11 (20060014052), do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, com 140 vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia Tecnical, estabelecida a Rua Gustavo Ramos Sebbin, nº 107, Loteamento Santinho II, Bairro Cinquentenario, Município de Canais de Sul, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Centro Superior de Tecnologia TEC-Brasil Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 109, DE 25 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 280/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.004681/2007-05 (20060014054), do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, com 85 vagas totais anuais, período noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia Tecnical, estabelecida a Rua Gustavo Ramos Sebbin, nº 107, Loteamento Santinho II, Bairro Cinquentenario, Município de Canais de Sul, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Centro Superior de Tecnologia TEC-Brasil Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 110, DE 25 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 281/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.005345/2007-30, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Marketing, constante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com duzentas e quarenta vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade Comunitária de Lins, estabelecida a Rua Clarindo Penteiro Oliveira, nº 200, Jardim Maria Buzi Modesto, no Município de Lins, Estado de São Paulo, mantida pela Anhanguera Educacional S/A.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 111, DE 25 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 282/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.005347/2007-29, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, constante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e vinte e sete vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade Comunitária de Lins, estabelecida a Rua Clarindo Penteiro de Oliveira, nº 200, Jardim Maria Buzi Modesto, no Município de Lins, Estado de São Paulo, mantida pela Anhanguera Educacional S/A.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 112, DE 25 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 283/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.005436/2007-75, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software, com duzentas e vinte e sete vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade Salesiana da Vitória, estabelecida a Avenida Vitória, nº 950, Forte São João, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, mantida pela instituição São João Bosco.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Nos termos da Portaria Normativa nº 12, de 28/07/2006, e da Portaria Normativa nº 12, de 14/08/2006, fica autorizada a alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, constante do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 113, DE 25 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 284/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.005785/2007-21, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Industrialização de Produtos de Origem Animal, com cinquenta e duas vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pela Escola Agrícola Federal de Alagoinhas, estabelecida a RS 377, Km 27, s/nº, Povoado Novo, no Município de Alagoinhas, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Nos termos da Portaria Normativa nº 12, de 28/07/2006, e da Portaria Normativa nº 12, de 14/08/2006, fica autorizada a alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria, constante do Eixo Tecnológico de Produção Alimentícia, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 114, DE 25 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 285/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.006077/2007-73, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, constante do Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e cinquenta vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia Senac Rio, estabelecida a Rua Santa Lúcia, nº 735, s/nº, Centro, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

REITIFICAÇÃO

No artigo 1º da Portaria nº 74, de 10 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 11 de março de 2008, Seção 1, página 10, item 12, com a redação dada pelo Decreto nº 23000.005347/2007-29, onde se lê: "Rua Gustavo Alcides Ribas, nº 1300, Vila Nair, Iperatinga - SP", leia-se: "Rua Izabela de Moraes Rosa, nº 121, Vila Nair, Iperatinga - SP".